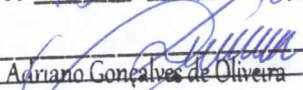




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 15 / 06 / 2022


Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0740, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 14, da Quadra 247, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 14, da quadra 247, com área de 525,00m², situado na Avenida Paraná, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 31 de maio de 2013, firmado pelo R.T. ALBERTO TEIXEIRA FRANÇA, CREA 42/TD-GO, com anotação e responsabilidade técnica nº 000010902013016830-10, em 03.06.13.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de junho de 2022.



JOSINIANE BRAGA NUNE
Prefeita Municipal